

L E I 709

Data: 06 de dezembro de 1978.

Súmula: Orça a Receita e Fixa a despesa do município de Paranacity, para o exercício financeiro de 1979 e dá outras providências,

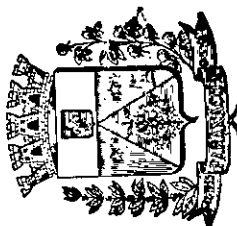
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- O Orçamento do Município de Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$-14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º)- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições, correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo "2" e do acordo com seguinte desdobramento.

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS DO "PFM"	T-O-T-A-L
I - RECEITAS CORRENTES			
1.1-Receita Tributária.....	2.280.000,00	-,-	2.280.000,00
1.2-Receita Patrimonial.....	120.000,00	-,-	120.000,00
1.3-Receita Industrial.....	400.000,00	-,-	400.000,00
1.4-Receita Transf. Correntes	6.114.800,00	2.214.000,00	8.328.800,00
1.5-Receitas Diversas.....	450.000,00	-,-	450.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES.	9.364.800,00	2.214.000,00	11.578.800,00
II - RECEITA DE CAPITAL			
2.2-Operação de Crédito.....	-,-	-,-	-,-
2.3-Alienação de Bens Patrimoniais.....	400.000,00	-,-	400.000,00
2.5-Transferências de Capital	1.044.000,00	1.477.200,00	2.521.200,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL.....	1.444.000,00	1.477.200,00	2.921.200,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA.....	10.808.800,00	3.691.200,00	14.500.000,00

Continua:-



Art. 3º)- A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do anexo "4", de acordo com as legislações em vigor e na forma do seguinte desdobramento:-

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS DO FPM	TOTAIS
01- Legislativa.....	618.000,00	300.000,00	918.000,00
03- Administração e Planejamento	3.566.100,00	-,-	3.566.100,00
04- Agricultura.....	300.000,00	65.000,00	365.000,00
08- Educação e Cultura.....	1.930.000,00	1.530.000,00	3.460.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	1.997.700,00	250.000,00	2.247.700,00
13- Saúde e Saneamento.....	292.000,00	372.200,00	664.200,00
15- Assistência e Previdência...	755.000,00	74.000,00	829.000,00
16- Transporte.....	1.350.000,00	1.100.000,00	2.450.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	10.808.800,00	3.691.200,00	14.500.000,00

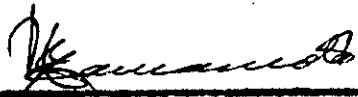
Art. 4º)- Na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica, o Executivo Municipal, autorizado a:-

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes às verbas de Custeio (3.1.0.0.00), Investimentos (4.1.0.0.00), utilizando como recursos hábeis aqueles indicados pelos itens I, II e III, do artigo 43º, da Lei nº 4.320;

II - Realizar Operação de Crédito por Antecipação da Receita, de acordo com o artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1978.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

MANOEL RONALDO LEITE- (Téc. Contabilidade)
-TC. CRC.PR,nº 2999 - DEC. nº 127516 -

